

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

## PORTARIA Nº. 23/2024

O Presidente e o Diretor Administrativo do PALMEIRA PREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.691/2005, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.525/2023,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe os artigos. 23, inciso I, Art. 24, Art. 26, inciso I e Art. 30, inciso IV, alínea "c" da Lei Municipal nº 2.525/2022, a dependente, Sra. **VERA HELENA BARROS DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 021.865.594-04 e portadora do RG nº 1.495.860 - SSP/AL, beneficiária do segurado Sra. SEBASTIÃO DIAS DA SILVA, aposentado no cargo de Vigia, Grau IV, Matrícula nº 4206, inscrito no CPF/MF sob nº 003.484.458-90, falecido em 12 de outubro de 2023.

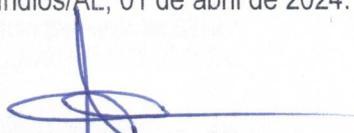
**Art. 2º** - Os Proventos serão equivalentes a uma cota familiar de 50% do valor que a servidora/ segurada efetiva recebia, acrescido de 15 pontos percentuais, e sem paridade com os servidores ativos.

**Art. 3º** - Fica retificada a Portaria nº 74/2023 de 01 de dezembro de 2023.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2023, data da vigência do ato de concessão da pensão por morte, ora retificado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, 01 de abril de 2024.

  
**Adrailton Bernardo da Silva**  
Presidente do PALMEIRA PREV

  
**José Viana da Silva Filho**  
Diretor Administrativo